



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br | debora@luzerna.sc.gov.br

Código registro TCE: 821301CC9A0F5EB9361955E13F8ADE537192FC5E

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022- FMS**

1. DO OBJETO

CRENCIAMENTO da empresa ANDREA DE OLIVEIRA PINTO EIRELI para eventual prestação de serviços de castração de caninos e felinos - machos e fêmeas, conforme demanda referenciada pela ONG de Animais de Luzerna.

2. DA JUSTIFICATIVA

A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por tratar-se de **adesão ao Edital de Credenciamento nº 005/2022 – FMS**, o qual, pelas suas características enquadra-se ao disposto no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

3. DA CREDENCIADA

- **ANDREA DE OLIVEIRA PINTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.111.562/0001-73, estabelecido na Rua Olimpio José Guaragni, 209, sala 1, Bairro Bela Vista, na cidade de Joaçaba/SC, representada neste ato pela sua Administradora, Sra. Andrea de Oliveira Pinto.

4. DO VALOR CONTRATADO

O valor a ser pago está fixado conforme o quadro abaixo, **por procedimento realizado**.

Item	Quantitativo estimado	Descrição	Valor Unitário em R\$
1	10	Ovariosalpingohisterectomia - OSH (castração) – fêmea felina	250,00
2	10	Ovariosalpingohisterectomia - OSH (castração) – fêmea canina P (peso até 09kg)	300,00
3	10	Ovariosalpingohisterectomia - OSH (castração) – fêmea canina M (peso de 10kg a 25kg)	350,00
4	10	Ovariosalpingohisterectomia - OSH (castração) – fêmea canina G (peso de 26kg a 40kg)	380,00
5	10	Orquiectomia - Orqui (castração) – macho felino	120,00
6	10	Orquiectomia - Orqui (castração) – macho canino P (peso até 09kg)	220,00
7	10	Orquiectomia - Orqui (castração) – macho canino M (peso de 10kg a 25kg)	250,00
8	10	Orquiectomia - Orqui (castração) – macho canino G (peso de 26kg a 40kg)	270,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br | debora@luzerna.sc.gov.br

5. FORMA DE PAGAMENTO

A remuneração a que fará jus a Credenciada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores que constam no item 4.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços, mediante a apresentação de **relatório de produção com o respectivo documento fiscal**, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

É expressamente vedada a cobrança em qualquer hipótese de qualquer sobretaxa à tabela adotada quando do pagamento dos serviços prestados pelo credenciado.

A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna, SC, CNPJ nº 10.574.092/0001-77.

A CONTRATADA deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br).

A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 25, *caput*.

7. DA VIGÊNCIA

A presente contratação terá a vigência por **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ocorrer prorrogação, observado o disposto na Lei 8.666/93.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação (s): 05.001.10.304.0500.2.511-Bem-estar Animal

Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fonte (s): 000 – Recursos Ordinários

9. DO ACOMPANHAMENTO

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito Municipal, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br | debora@luzerna.sc.gov.br

Para observância do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato oriunda do presente Procedimento, a servidora Rúbia Rempalski Cordeiro da Silva, a qual deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa da Inexigibilidade e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

10. DA AUTORIZAÇÃO

LIDIA WIETHORN, Gestora do Fundo Municipal de Saúde conforme Portaria nº 133/22, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Luzerna/SC, 23 de novembro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LIDIA WIETHORN
Gestora do FMS em Exercício**